

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O IMÓVEL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação se justifica pelo fato de proteger o patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores contra danos elétricos, tempestades, vendavais, incêndios, etc.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

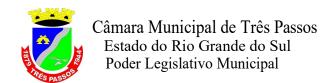
O objeto da contratação está localizado no Plano Anual de Contratações – PAC em Serviços/ Seguro Predial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A o seguro deverá conter as seguintes coberturas:
- 3.1.1.Danos elétricos;
- 3.1.2. Incêndios e complementares;
- 3.1.3. Demolição e desentulho;
- 3.1.4. Derrame de Sprinklers;
- 3.1.5. Despesas com recomposição de registros de documentos;
- 3.1.6.Impacto de Veículos Terrestres;
- 3.1.7.Incêndio/raio/expl/impl/Fumaça/Q. Aeronaves;
- 3.1.8.Perda e/ou pagamento de aluguel;
- 3.1.9.Bens do Segurado em Poder de terceiros;
- 3.1.10. Tumultos, greves e lock-out;
- 3.1.11.Ruptura de tanques e tubulações;
- 3.1.12. Vendaval, furação ciclone, granizo e tornado.

4. ESTIMA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de seguro predial para imóvel da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS. Contendo as seguintes coberturas: •Danos elétricos: •Incêndios e complementares: •Demolição e desentulho •Derrame de Sprinklers	R\$ 1.245,84	R\$ 1.245,84



- •Despesas com recomposição de registros de documentos
- •Impacto de Veículos Terrestres
- •Incêndio/raio/expl/impl/Fumaça/Q. Aeronaves
- •Perda e/ou pagamento de aluguel
- •Bens do Segurado em Poder de terceiros
- •Tumultos, greves e lock-out
- •Ruptura de tanques e tubulações
- •Vendaval, furação ciclone, granizo e tornado

Vigência do seguro: 12 meses

Valor Médio Total da Contratação R\$ 1.245,84 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

- I. Contratação de seguro predial para o imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).
- II. Depois de análise, constatou-se que, não há outra alternativa disponível no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R\$ 1.245,84** (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo pertinente, sistema Licitacon-RS e também em contratações antigas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de seguro predial para o imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para garantir a proteção do imóvel da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

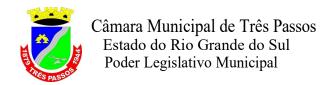
A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação visa atender a demanda de seguro predial do imóvel da Câmara Municipal de Vereadores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido das encadernações, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos materiais conforme padrão exigido nas especificações.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na referida contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 25	de setembro de 2024.
Jaiana Novais Diretora	
VIABILIDADE DATA:/_/_	DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
FLÁVIO HABI	TZREITER